

Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101.05234.2020**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº SRP – 049/2020-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

**Documentos de Habilitação da Empresa:**

**L.H.C. SOARES,**

**CNPJ nº 10.513.552/0001-57**



L.H.C. SOARES-EPP  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
Insc. Estadual. 12.309.705-3

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS O OBJETO DO PREGÃO E OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020 E SEU(S) ANEXOS E DO REGULAMENTO BEM COMO TEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS NO QUE CONCERNE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO.

CAXIAS, MA 12/01/2021

LUIS HENRIQUE  
COELHO  
SOARES:01107630339

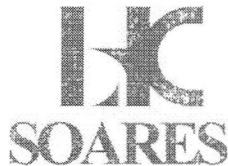
Assinado eletronicamente pelo(a) LUIS HENRIQUE COELHO  
SOARES em 12/01/2021  
CPF: 0001174937995  
Insc. Estadual: 12.309.705-3  
Data: 2021-01-12 09:48:07

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39





L.H.C. SOARES-EPP  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
Insc. Estadual. 12.309.705-3

#### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020

DECLARAMOS, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA , QUE:

ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO (A) PREGOEIRO, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE, PUBLICADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.078 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM COMO, AO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CAXIAS, MA 12/01/2021

LUIS HENRIQUE  
COELHO  
SOARES:01107630339

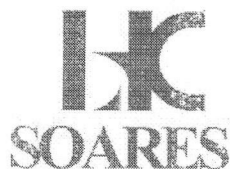
Assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE COELHO  
SOARES:01107630339  
CPF: 088.448.778-00  
Endereço de e-mail: 20210112.10:46:53 AM  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339  
Data: 12/01/2021 10:46:53 AM

L.H.C SOARES - EPP

Luís Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350  
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861



L.H.C. SOARES-EPP  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
Insc. Estadual. 12.309.705-3

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020

( ) MICROEMPRESA

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.513.552.0001/57, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR. DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

SOU OPTANTE DO SISTEMA SIMPLES NACIONAL? ( X ) SIM ( ) NÃO

CAXIAS, MA 12/01/2021

LUIS HENRIQUE  
COELHO  
SOARES:01107630339

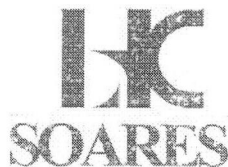
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE  
COELHO SOARES:01107630339  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Assinador Certificadora  
Raz Social: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES  
Número: 000117493799-5, email=lc@ma.gov.br  
A: LUIS HENRIQUE COELHO  
SOARES:01107630339  
Data: 2021.01.12 07:59:27-03:30

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350  
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861



L.H.C. SOARES-EPP  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
Insc. Estadual. 12.309.705-3

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020

A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº10.513.552.0001/57, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, PARA FINS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA QUE IMPOSSIBILITE A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG

CAXIAS, MA 12/01/2021

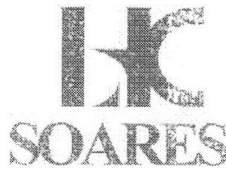
LUIS HENRIQUE  
COELHO  
SOARES:01107630339

Assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE  
COELHO SOARES em 12/01/2021  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Igovint@icp.gov.br, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil,  
Mailbox=00000001107630339, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil,  
Date: 2021.01.12 11:19:41 -0300

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39



L.H.C. SOARES-EPP  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
Insc. Estadual. 12.309.705-3

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020

EU, LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 SSPMA E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, REPRESENTANDO A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NACIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA. INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.513.552.0001/57, DECLARO EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA ACIMA DESCRITA, DISPÕE EM ESTOQUE E QUANTIDADES SUFICIENTES PARA FORNECER OS **MATERIAIS DE LIMPEZA**, OFERTADOS NA PROPOSTA E QUE, DISPONIBILIZA PARA A DEVIDA **AMOSTRA** NAS SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

CAXIAS, MA 12/01/2021  
LUIS HENRIQUE  
COELHO  
SOARES:01107630339  
Assinado no formato digital por LUIS HENRIQUE  
COELHO SOARES em 12/01/2021  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Estado  
Ceará, ou=Brasilia, ou=SECRETARIA DE  
PLANILHA DE LICITAÇÃO Nº 000117493799-5  
ou=SECRETARIA DE PLANILHA DE LICITAÇÃO  
COELHO SOARES, ou=LUIS HENRIQUE  
COELHO SOARES, ou=01107630339  
Dados: 2021.01.12.07:23:42 -03:00

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39



L.H.C. SOARES-EPP  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
Insc. Estadual. 12.309.705-3



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020

DECLARO QUE A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº10.513.552.0001/57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.309705-3, ESTABELICIDA NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, POSSUI OS SEGUINTE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA. RUA ITAUNA Nº 1434. BAIRRO PINDORAMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020	04/09/2020 A 04/09/2021	R\$ 39.990,00
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO/DSEI-MA, RUA 05 DE JANEIRO Nº. 166, BAIRRO, JORDOA, CEP. 65040-450 – SÃO LUÍS/MA. CONTRATO Nº 23/2020	13/05/2020 A 12/05/2021	R\$ 414.936,00
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO/DSEI-MA, RUA 05 DE JANEIRO Nº. 166, BAIRRO, JORDOA, CEP. 65040-450 – SÃO LUÍS/MA. CONTRATO Nº 22/2020	13/05/2020 A 12/05/2021	R\$ 209.991,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N – BAIRRO: ININGA – CEP.: 64049-550, NA CIDADE DE TERESINA – PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2020	28/07/2020 A 28/07/2021	R\$ 160.654,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI -CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N – BAIRRO: ININGA – CEP.: 64049-550, NA CIDADE DE TERESINA – PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2020	02/10/2020 A 02/10/2021	R\$ 240.969,35
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA - SEDE NA AVENIDA DOS PORTUGUESES, Nº 1966, CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO, BAIRRO BACANGA, EDIFÍCIO CASTELO BRANCO, CEP: 65080-805 CONTRATO Nº 26/2020	16/07/2020 A 16/07/2021	R\$ 191.250,00
<b>VALOR TOTAL (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)</b>		<b>R\$ 1.257.790,95</b>

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350  
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861



L.H.C. SOARES-EPP  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
Insc. Estadual. 12.309.705-3



A licitante informa que o total de seu patrimônio líquido corresponde a 16,41 vezes o valor de 1/12 (um doze avos) do total de contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública, conforme cálculo abaixo:

Patrimônio Líquido	X	12	=	Resultado (PL X 12)	>	Total de Contratos	R
1.719.815,01	X	12	=	20.637.780,12	>	1.257.790,95	16,41

Diferença entre a receita bruta discriminada na DRE e declaração de contratos com a iniciativa privada e a administração pública tem variação positiva de 35,29% conforme cálculos abaixo:

Valor da Receita Bruta na DRE	-	Total dos Contratos	X	100	=	Valor da Receita Bruta
1.943.713,24	-	1.257.790,95	X	100	=	68.592.229,00
Valor da Receita Bruta na DRE (T1)	-	Total dos Contratos (T2)	=	Diferença (T1 - T2)	→	Diferença (T1 - T2) %
1.943.713,24	-	1.257.790,95	=	685.922,29	→	35,29%

#### JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

A variação detalhada acima dá-se em virtude do faturamento constante na DRE que é relativo ao exercício 2019 conter parte de receita de contratos já expirados enquanto os contratos vigentes tem seu início já no segundo semestre de 2020 não refletindo na referida demonstração. Contudo, o índice demonstra capacidade da licitante em honrar seu contrato em vigor bem como margem para novas contratações.

CAXIAS, MA 12/01/2021  
LUIS HENRIQUE  
COELHO  
SOARES:01107630339

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174957995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350  
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
L. H. C. SOARES

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação:

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, data de nascimento 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF: nº 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Caxias-MA, na Rua Agostinho Reis, nº 277, Centro, CEP: 65.608-0300, titular da Empresário Individual L. H. C. SOARES, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA, com instrumento contratual de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101616781 com despacho em 17/11/2008 e posteriores alterações: nº 01 registrada sob nº 20120133598 com despacho de 07/03/2012; nº 02 registrada sob nº 20121924963 com despacho de 14/11/2012 e nº 03 registrada sob nº 20171126963 com despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57. Resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição de empresário individual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Alterar o objeto social da empresa que a partir desse ato exercerá as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
L. H. C. SOARES

E por estar assim ajustado e acertado, assina a presente ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL que se regerá doravante, pelo seguinte INSTRUMENTO:

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. H. C. SOARES  
CNPJ N.º 10.513.552/0001-57

Pelo presente instrumento contratual de empresário individual:

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, data de nascimento 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF: nº 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Caxias-MA, na Rua Agostinho Reis, nº 277, Centro, CEP: 65.608-0300, titular da Empresário Individual L. H. C. SOARES, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA, com instrumento contratual de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101616781 com despacho em 17/11/2008 e posteriores alterações: nº 01 registrada sob nº 20120133598 com despacho de 07/03/2012; nº 02 registrada sob nº 20121924963 com despacho de 14/11/2012 e nº 03 registrada sob nº 20171126963 com despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57 Resolve consolidar o instrumento contratual de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial a firma L. H. C. SOARES, e usa a expressão LC ALIMENTAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
L. H. C. SOARES

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.  
(embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.  
(embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.



ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
L. H. C. SOARES

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)  
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.  
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 17/11/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias-MA, 27 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUIS HENRIQUE COELHO SOARES  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 08:45 SOB N° 20200316435.  
PROTOCOLO: 200316435 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001750496. NIRE: 21101616781.  
L. H. C. SOARES

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. H. C. SOARES**  
**CNPJ: 10.513.552/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:59:11 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **FC31.405A.AFB7.8112**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.513.552/0001-57  
**Razão Social:** L H C SOARES  
**Endereço:** R MARECHAL COSTA E SILVA 736 A / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA /  
65600-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

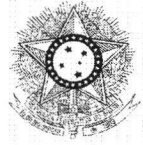
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2020 a 20/01/2021

**Certificação Número:** 2020122205190389682921

Informação obtida em 06/01/2021 14:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Certidão nº: 31688807/2020

Expedição: 01/12/2020, às 10:15:58

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.513.552/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSC. ESTADUAL: 12.309.705-3  
RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES - ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/05/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.513.552/0001-57 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES - ME TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21101616781 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/12/2008 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65600-350  
ENDEREÇO RUA MARECHAL COSTA E SILVA NÚMERO: 736  
COMPLEMENTO: LETRA A  
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO ANTIGO CORINGA BAIRRO: CASTELO BRANCO  
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
ENDEREÇO RUA MARECHAL COSTA E SILVA NÚMERO: 736  
COMPLEMENTO: LETRA A  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CASTELO BRANCO  
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
5	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
6	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
7	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
8	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
9	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
12	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
14	5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
15	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
16	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
17	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
18	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
19	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
20	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
21	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
22	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
23	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
24	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição







**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão  
 Secretaria da Fazenda

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 10.513.552/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.309705-3

**Razão Social:** L H C SOARES - ME

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA MARECHAL COSTA E SILVA

**Número:** 736 **Complemento:** LETRA A

**Bairro:** CASTELO BRANCO

**Município:** CAXIAS **UF:** MA

**CEP:** 65600350 **DDD:** **Telefone:** 00000000

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/06/2019

#### OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 01/04/2010 - (4649499), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/10/2010 - (4686902-1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

18/11/2020

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/11/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	10513552000157
NOME EMPRESARIAL:	L. H. C. SOARES - EPP		
NOME FANTASIA:	L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	31753	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - EMPRESÁRIO		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	ÚLT. ATUAL. CONTR.	14/08/2017
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NÃO REGISTRADO -	NIRE:	21101616781
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	123097053
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	17/11/2008
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		
TIPO PORTE:	-		

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	8340
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	736
ENDEREÇO:	R MARECHAL COSTA E SILVA	CEP:	65600350
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CASTELO BRANCO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	736
ENDEREÇO:	R MARECHAL COSTA E SILVA	CEP:	65600350
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CASTELO BRANCO

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 99856861
E-MAIL	lc.alimentacao@hotmail.com
TELEFONE	(99) 34217793

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
559060300	PENSOES (ALOJAMENTO)	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
562010300	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
109110200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS	
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	empresario	100%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	30,00m <sup>2</sup>	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	---------------------	----------------	---

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 11/05/2020

CPF/CNPJ: 10513552000157  
Nome/Razão: L. H. C. SOARES - EPP  
Contribuinte

Nome: GEOVANE GOMES DA SILVA  
Servidor



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIFICADO**

1020200075712888



**CERTIDÃO POSITIVA**  
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

**Número:** 00000789952020

**Data de expedição:** 15/12/2020 10:28:49

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L. H. C. SOARES - EPP** que possui o CNPJ **10.513.552/0001-57** e inscrição municipal **31753** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 10.513.552/0001-57

**Razão Social:** L. H. C. SOARES - EPP

**Inscrição Municipal:** 31753

**Atividade:** 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**Endereço:** RUA MARECHAL COSTA E SILVA

**Numero:** 736

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** CASTELO BRANCO

**Estado:** MA

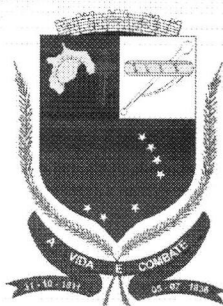
**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**  
17/11/2008

**Código de validação:** 9368D55A52B022251904C9BDA06CF941

**Data de validade da certidão:** 15/03/2021

**Finalidade:** -



CERTIFICADO

1020200075712666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**2020****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
31753	10.513.552/0001-57	7572020225883	17/11/2008

**RAZÃO SOCIAL**

L. H. C. SOARES - EPP

**NOME FANTASIA**

L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

**LOCALIZAÇÃO**R MARECHAL COSTA E SILVA N? 736, CASTELO BRANCO  
65600350 -CAXIAS-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

000008340

**ÁREA**106m<sup>2</sup>**CNAE Principal e Secundários**

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO  
559060300 - PENSOES (ALOJAMENTO)  
472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES  
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Licenças**

1 -VIGILANCIA SANITARIA  
2 -CORPO DE BOMBEIROS

DATA INICIO: 10/09/2020  
DATA INICIO: 02/12/2020

DATA FIM: 10/09/2021  
DATA FIM: 02/12/2021

**OBSERVAÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/12/2020

VALIDADE: 04/12/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:****0416E295EF9091F13552AE4966AB2410**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2020

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL      CPF/CNPJ      NÚMERO DE CONTROLE  
-----      10513552000157      245/202

RAZÃO SOCIAL

L. H. C. SOARES

NOME FANTASIA

L C ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 A –  
CASTELO BRANCO.

65.600-350 CAXIAS-MA

**CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 47.12-1-00 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.**

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**, sob a responsabilidade técnica do (a) \_\_\_\_\_ CR \_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.**

OBSERVAÇÕES:

*[Handwritten Signature]*  
Almiresa R. M. de Araújo  
Médica Veterinária  
CRMV-MG 1242  
Coord. Vigilância Sanitária  
AUTORIDADE SANITÁRIA

EMITIDO: 03/12/2020

VALIDADE: 03/12/2021



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 129150601218017061612-1  
Data: 06/01/2021 10:38:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87161-WJTQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 14:20:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L H C SOARES EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 129150601218017061612-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d97d440d6e9b13677dfd9ef3c214a39b66f059b776ac64737bc6e34d56f087ced7d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. H. C. SOARES			Protocolo: MAC2000861006
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101615781	CNPJ 10.513.552/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008
Endereço Completo Rua MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO-Caxias/MA- CEP65600-350			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOIJUES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OVOS, GELO, POLPA DE FRUTAS); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); PENSOES(ALOJAMENTO); RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE SCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 08/05/2020	Número 20200329847	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES		CPF: 011.076.303-39 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 1174937395 Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2020, às 17:36:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53EGIGT8.



MAC2000861006

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. H. C. SOARES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000861032	
NIRE 21101616781 CNPJ 10.513.552/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65600-350			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20200329847 20200316435 20200316435	08/05/2020 05/05/2020 05/05/2020	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20190303484 20180601792 20171155742 20171126963	02/05/2019 23/08/2018 31/08/2017 14/08/2017	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20160391202 20150403887 20140339396 20121924963	18/04/2016 29/05/2015 14/05/2014 14/11/2012	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120133598	07/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20080507565 21101616781	17/11/2008 17/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2020, às 17:37:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NBG0QPD9**.



MAC2000861032

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MA**

NOME  
**LUIS HENRIQUE COELHO SOARES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**0001174927995 SSP MA**

CPF  
**011.076.303-39** DATA NASCIMENTO  
**29/05/1964**

FILIAÇÃO  
**VALDIR SOARES FILHO**

**BELOISA HELENA COELHO SOARES**

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB  B

TP REGISTRO **04305013681** VALÊNCIA **22/08/2023** # HABILITAÇÃO **20/11/2008**

OBSERVAÇÕES

*Luis Henrique Coelho Soares*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **10/04/2019**

*[Assinatura]*  
 57796661998  
 MARANHÃO  
 04040290144

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1814734781

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1814734781

Cartório do 2º Ofício de Notas  
 AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE. DOU FÉ. PARNAÍBA, 09/03/2020 10:23:15  
 SELO **AAV90680-29E3** CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*[Assinatura]*

**MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE**  
 Empr: R\$ 2,59 TJ - R\$ 0,52 MP - R\$ 0,05 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 3,43

CARTÓRIO BEZERRA  
 2º Ofício - Parnaíba - PI  
 Maria Teresa Mendes Bezerra Lima  
 Maria Alberta Mendes Bezerra  
 Escreventes OAB/PI 1000000000

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>M</b> <b>A</b>
NOME LUIS HENRIQUE COELHO SOARES		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF GD01174337995 S5E MA	
	CPF 821.076.303-39	DATA NASCIMENTO 29/05/1984
	FILIAÇÃO VALDIR SOARES FILHO HELOISA HELENA COELHO SOARES	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 04505013691	VALIDADE 22/06/2023	1ª HABILITAÇÃO 20/11/2006
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Luis Henrique Coelho Soares</i>		
LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 10/04/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		57796661996 MA040280144
<b>MARANHÃO</b>		
<b>DENATRAN</b>	<b>CONTRAN</b>	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1814734781

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.513.552/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. H. C. SOARES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL COSTA E SILVA</b>	NÚMERO <b>736</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>65.600-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTELO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9985-6861</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **11:36:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.513.552/0001-57</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L. H. C. SOARES</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARECHAL COSTA E SILVA</b>	NÚMERO <b>736</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>65.600-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTELO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9985-6861</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **11:36:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 12564-20**

**DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

**Nome / Razão Social:**

L H C SOARES - EPP

**Cpf / Cnpj:**

10.513.552/0001-57

**Nome fantasia / Ocupante:**

L C ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

**Ramo de Atividade:**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

**ATC(m²):**

80

**Nº Pav:**

1

**Endereço:**

RUA MARECHAL COSTA E SILVA

**Bairro:**

CASTELO BRANCO

**Número:**

736

**Complemento:**

**Cidade:**

CAXIAS

**UF:**

MA

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

Saídas de emergência

Iluminação de emergência

Extintores

Gerenciamento de risco

Controle de materiais de acabamento

Sinalização de emergência

Brinquete

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**8. AVALIAÇÃO DO CONROL DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

**12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

**13. AVISO**

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



12564-20

Solicitada em: 02/12/2020

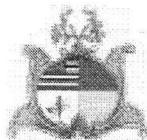
Proprietário / responsável



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER  
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420  
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 02/12/2020 10:08:32

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 070090/20

**Data da**

18/09/2020 10:23:20

**Inscrição Estadual:** 123097053

**CPF/CNPJ:** 10513552000157

**Razão Social:** L H C SOARES - ME

**Endereço:** RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 LETRA A CEP: 65600350

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias 16/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 045443/20

**Data da**

18/09/2020 10:23:46

**Inscrição Estadual:** 123097053

**CPF/CNPJ:** 10513552000157

**Razão Social:** L H C SOARES - ME

**Endereço:** RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 LETRA A CEP: 65600350

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERT-SJDCAX - 3102020

Código de validação: A3AA0B61DD

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2010 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L. H. C. SOARES - EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 10.513.552/0001-57. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 16 de Dezembro de 2020.**

OBSERVAÇÕES:

1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Sotér-MA);

3-Não constam processos referentes à carta precatória;

4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;

Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao\_cax@tjma.jus.br

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA  
Auxiliar Judiciário - Telefonista  
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias  
Matrícula 117135

Documento assinado. CAXIAS, 16/12/2020 10:28 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)



CERT-SJDCAX - 3102020 / Código: A3AA0B61DD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Balanco Patrimonial**Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57  
NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Conta	31/12/2019
*** Ativo ***	1.811.869,03 D
Ativo Circulante	1.672.605,82 D
Disponível	1.365.670,16 D
Caixa Geral	1.055.995,92 D
Bancos	89.550,16 D
Aplicação de Liquidez Imediata	220.124,08 D
Clientes	278.174,65 D
Contas a Receber	278.174,65 D
Estoques	28.761,01 D
Estoque de Mercadorias	26.696,13 D
Materiais Diversos - Prestação Serviços	2.064,88 D
Ativo Não Circulante	139.263,21 D
Imobilizado	139.263,21 D
Bens Em Operação	234.675,50 D
Depreciação Amortizacao e Exaustão Acumulada	95.412,29 C
Total Ativo	1.811.869,03 D
*** Passivo ***	1.811.869,03 C
Passivo Circulante	92.054,02 C
Fornecedores	10.092,31 C
Fornecedores Nacionais	10.092,31 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	52.151,33 C
Impostos e Contribuições	50.564,32 C
Obrigações Trabalhistas	1.587,01 C
Outras Obrigações	19.151,74 C
Outras Obrigações	19.151,74 C
Provisões	10.658,64 C
Provisões	10.658,64 C
Patrimônio Líquido	1.719.815,01 C
Capital Social	100.000,00 C
Capital Social Subscrito	100.000,00 C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.619.815,01 C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.619.815,01 C
Total Passivo	1.811.869,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.811.869,03 (Hum Milhão Oitocentos e Onze Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos) .

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL Nº 07, PÁGINA 187, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB Nº 21101616781 EM 07/05/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares  
Titular  
CPF 011.076.303-39  
RG 1174937995 GEJSPC-MAEmerson Onofre Silva  
Contador  
CPF 571.975.203-04  
CRC MA-006980/O

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57

NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Conta	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) Receita Bruta Operacional	1.943.713,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.943.713,24
Vendas de Serviços	1.943.713,24
(-) Deduções da Receita	172.793,05
Impostos Faturados	172.793,05
Simples	172.793,05
(=) Receita Líquida	1.770.920,19
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	786.327,45
Custo das Mercadorias Vendidas	786.327,45
(=) Lucro Bruto	984.592,74
(-) Despesas Operacionais	276.154,62
Despesas com Vendas	102.461,92
Despesas Administrativas	170.248,04
Despesas Financeiras Líquidas	(5.606,54)
Despesas Financeiras	1.233,85
Receitas Financeiras	(6.840,39)
Despesas Tributárias	9.051,20
(+) Outras Receitas Operacionais	20,00
(=) Lucro Operacional	708.458,12
(+) Receitas Não Operacionais	359,30
(-) Despesas Não Operacionais	12.500,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	696.317,42

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL Nº 07, PÁGINA 188, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB Nº 21101616781 EM 07/05/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares  
Titular  
CPF 011.076.303-39  
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva  
Contador  
CPF 571.975.203-04  
CRC MA-006980/O

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composicao do Endividamento $(( 92.054,02 ) / ( 92.054,02 + 0,00 )) * 100$ Qual o percentual de obrigacoes a curto iprazo em relacao as obrigacoes totais. iQuanto menor, melhor.	$((c21)/(c21+c22))*100$	100,00
GA	Giro do Ativo $( 1.770.920,19 ) / ( 1.811.869,03 )$ Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 ide investimento total.Quanto maior, imelhor.	$(d030)/(c1)$	0,98
IPL	Imobilizacao do Patrimonio Liquido $( 139.263,21 / 1.719.815,01 ) * 100$ Quanto a empresa aplicou no ativo ipermanente para cada R\$ 100,00 de ipatrimonio liquido. Quanto menor, imelhor.	$(c13/c24)*100$	8,10
IRNC	Imobilizacao dos Recursos nao corrente $(( 139.263,21 ) / ( 1.719.815,01 + 0,00 )) * 100$ Que percentual dos Recursos nao icorrentes (Patrimonio Liquido e Exigivel la Longo Prazo)foi destinado ao Ativo iPermanente.Quanto menor, melhor.	$((c13)/(c24+c22))*100$	8,10
LC	Liquidez Corrente $( 1.672.605,82 / 92.054,02 )$ Quanto a empresa possui de Ativo iCirculante para cada R\$ 1,00 de Passivo iCirculante. Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	18,17
LG	Liquidez Geral $( 1.672.605,82 + 0,00 ) / ( 92.054,02 + 0,00 )$ Quanto a empresa possui de Ativo iCirculante + Realizavel a Longo Prazo ipara cada R\$ 1,00 de divida Total. iQuanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	18,17
LI	Liquidez Imediata $( 1.672.605,82 / 92.054,02 )$ Quanto dispomos imediatamente para isaldar nossas dividas de Curto iPrazo.Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	18,17
LS	Liquidez Seca $( 1.365.670,16 + 278.174,65 + 0,00 ) / ( 92.054,02 )$ Quanto a empresa possui de Ativo iLiquido para cada R\$ 1,00 de Passivo iCirculante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c113+c114)/(c21)$	17,86
ML	Margem Liquida $(( 696.317,42 ) / ( 1.770.920,19 )) * 100$ Quanto a empresa obtem de lucro para icada R\$100,00 vendidos.Quanto maior, imelhor.	$((d200)/(d030))*100$	39,32
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento $(( 92.054,02 + 0,00 ) / ( 1.719.815,01 )) * 100$ Quanto a empresa tomou de capital de iterceiros para cada R\$ 100,00 de icapital proprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/(c24)*100)$	5,35
RA	Rentabilidade do ATivo $(( 696.317,42 ) / (@1)) * 100$ Quanto a empresa obtem de lucro para icada R\$100,00 de investimento total. iQuanto maior, melhor.	$((d200)/(@1))*100$	69.631.742,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares  
Titular  
CPF 011.076.303-39  
RG 1174937995 GEJSPC-MAEmerson Onofre Silva  
Contador  
CPF 571.975.203-04  
CRC MA-006980/O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 17:26 SOB Nº 20200329847.  
PROTOCOLO: 200329847 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001828916. NIRE: 21101616781.  
L. H. C. SOARES

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 189 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 189 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma L. H. C. SOARES - EPP, estabelecida no(a) Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP 65600-350, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.552/0001-57 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101616781 por despacho de 17/11/2008.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares  
Titular  
CPF 011.076.303-39  
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva  
Contador  
CPF 571.975.203-04  
CRC MA-006980/O





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 189 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 189 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma L. H. C. SOARES - EPP, estabelecida no(a) Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP 65600-350, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.552/0001-57 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101616781 por despacho de 17/11/2008.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares  
Titular  
CPF 011.076.303-39  
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva  
Contador  
CPF 571.975.203-04  
CRC MA-006980/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2020 09:49:43 SOB Nº  
21101616781.  
PROTOCOLO: 200321196 DE 05/05/2020. NIRE: 21101616781.  
L. H. C. SOARES - EPP

**JUCEMA**

Sandra Regina Ribeiro Simplicio  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/05/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**JUCEMA**

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12001758977 em 07/05/2020, protocolo 200321196. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L. H. C. SOARES - EPP
Número de Registro:	21101616781
CNPJ:	10513552000157
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

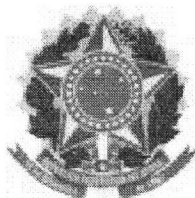
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	
57197520304	emersononofre@hotmail.com	MA-006980/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2020 09:49:46 SOB Nº  
21101616781.  
PROTOCOLO: 200321196 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001792466. NIRE: 21101616781.  
L. H. C. SOARES - EPP

**JUCEMA**

Sandra Regina Ribeiro Simplicio  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EMERSON ONOFRE SILVA  
REGISTRO..... : MA-006980/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 571.975.203-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/11/2020 as 16:52:45.

Válido até: 15/02/2021.

Código de Controle: 9838.7587.5754.7766.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, CEP 65.600-350

CNPJ 10.513.552/0001-57 - NIRE: 21101616781

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

LIQUIDEZ GERAL	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$
	$LG = \frac{1.672.605,82 + 0,00}{92.054,02 + 0,00} = 18,17$

SOLVÊNCIA GERAL	$SG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$
	$SG = \frac{1.811.869,03}{92.054,02 + 0,00} = 19,68$

LIQUIDEZ CORRENTE	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$
	$LC = \frac{1.672.605,82}{92.054,02} = 18,17$

Caxias-MA, 31 de dezembro de 2019.

**EMERSON ONOFRE**  
**SILVA:57197520304**  
Assinado de forma digital por EMERSON ONOFRE SILVA:57197520304  
 Dados: 2020.10.13 18:03:30 -03'00'

*Emerson Onofre Silva*  
 Contador  
 CRC MA-006980/O

**LUIS HENRIQUE COELHO**  
**SOARES:01107630339**  
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339  
 Dados: 2020.10.13 18:04:11 -03'00'

*Luis Henrique Coelho Soares*  
 Empresário  
 CPF nº 011.076.303-39

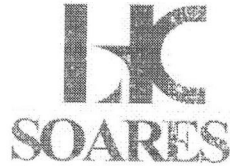
L. H. C. SOARES

Rua Marechal Costa e Silva, nº 736-A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.600-350, Caxias-MA

CNPJ nº 10.513.552/0001-57

E-mail: lc.alimentacao@hotmail.com

Telefone: (99)99985-6861



L.H.C. SOARES-EPP  
CNPJ: 10.513.552/0001-57  
Insc. Estadual. 12.309.705-3

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO, NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2020-CPL/PMVG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05234.2020, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA, QUE A EMPRESA:

- 1- CUMPRE AO DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, RESSALVADO, QUANDO FOR O CASO, O MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO MODELO ANEXO AO DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2002;
- 2- NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3- NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
- 4- NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA LEI 8666/93.
- 5- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A SUA HABILITAÇÃO.

CAXIAS, MA 12/01/2021

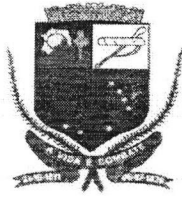
LUIS HENRIQUE  
COELHO  
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE  
COELHO SOARES:01107630339  
Data: 2021.01.12 09:18:38 -05'00'  
Módulo: www.br.ssp.gov.br/assinatura  
Al. Henrique Henrique Coelho Soares  
SOARES:01107630339  
Data: 2021.01.12 09:18:38 -05'00'

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



Caxias (MA), 18 de junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa LHC Soares EPP, estabelecida na rua Marechal Costa e Silva nº 736 A, no bairro Castelo Branco, Caxias/MA, portadora do CNPJ nº 10.513.552/0001-57, fornece produtos de limpeza, que atende todas as especificações técnicas determinadas, garantindo assim o fornecimento dos produtos de limpeza com qualidade. Portanto, atestamos a capacidade técnica deste fornecedor e de seus respectivos responsáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

WILLAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO  
Diretor Geral - Portaria 02/2017


Willams Maranhão Assunção.

Diretor da Câmara Municipal de Caxias – MA

**SINTESEO** NOTAS E PROTESTOS Servença Extrajudicial do 2º Ofício  
TORRES

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
RECFIR031591SGWTKB2L09Q5D815,  
19/06/2020 11:02:06, Ato: 13.17.2 Parte(s)  
WILLAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO, Rec  
Firma: Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40  
FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

2º Ofício  
SERVENÇA EXTRAJUDICIAL



Rua Senador Costa Rodrigues, 714A - Centro Caxias-MA - CEP: 65602-030 - Tel: (99) 3521-3851/3521-1407 - DNS: 03.165-1





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



**CONTRATO Nº 06/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

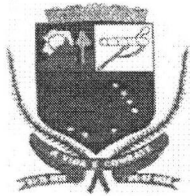
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS E A EMPRESA LHC SOARES EPP PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**, CNPJ 05.699.210/0001-33, situada na Praça Dias Carneiro, n.º 07 – Centro – CEP: 65.602-000, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, residente e domiciliado no Município de Caxias – MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LHC SOARES EPP**, CNPJ Nº 10.513.552/0001-57, com endereço à Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, cidade de Caxias, estado do Maranhão, CEP 65600-350, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº.8.883, de 08 de junho de 1994, c.c. a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de maio de 1998, A Lei 10.520/02 e o que consta do Processo Administrativo Nº 06/2018

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA DO PRODUTO:**

Constitui o objeto deste contrato o Fornecimento de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Caxias – MA, conforme os itens contemplados pelo presente contrato, de acordo com a tabela a seguir:

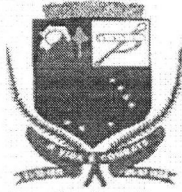


**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
323



Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor TOTAL RS
01	Água Sanitária Água sanitária, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% (dois por cento) de cloro ativo. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 frascos de 1(um) litro.	Caixa	200	26,45	R\$ 5.290,00
02	Balde material plástico, tamanho pequeno, com alça material arame galvanizado, capacidade 20 litros, características adicionais graduado, com alça, formato cilíndrico	Und	100	7,95	R\$ 795,00
03	Coador de café material flanela, cabo isolado 14 cm de diâmetro, 25 cm de profundidade	Und	50	2,80	R\$ 140,00
07	Espanador de pó com cabo em madeira, comprimento 60 cm. Características adicionais: torneado e reforçado	Unidade	50	5,45	R\$ 272,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



08	Esponja de limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio	Pacote	200	1,55	R\$ 310,00
09	Esponja para limpeza com fibra sintética 11x7,4x2,3 cm, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, embalagem com 3 unidades	Unidade	200	1,70	R\$ 340,00
11	Limpa-vidro com álcool, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, corante solvente água, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 und	Caixa	200	48,40	R\$ 9.680,00
12	Lustra móveis superfície com aroma de jasmim. Embalagem com 200 ml. Caixa com 12 und	Caixa	200	53,85	R\$ 10.770,00
13	Luvas multiuso de látex natural com palma antiaderente e interior em algodão flocado. Tamanho médio, pacote com um par, cor verde, dimensões: comprimento 31 cm e espessura 0,50 mm	Unidade	200	4,45	R\$ 890,00

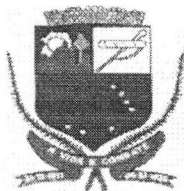




**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



15	Pá p/ lixo c/ cabo em madeira	Unidade	200	5,85	R\$ 1.170,00
16	Pano de chão 60x80	Unidade	500	4,85	R\$ 2.425,00
17	Pano de prato 40x50 em algodão	Unidade	500	2,85	R\$ 1.425,00
18	Papel higiênico neutro com folha duplas de alta qualidade, 100% celulose. Embalagem com 4 rolos de 30 m x 10 cm	Fardo	200	73,90	R\$ 14.780,00
19	Papel toalha interfolha, cor creme, composto por fibras naturais. Fardo com 1.000 folhas de 22,5 X 21 cm	Pacote	200	6,70	R\$ 1.340,00
21	Vassoura de palha	Unidade	200	1,25	R\$ 250,00
24	Sabão em barra cx c/10 pct	Caixa	200	58,00	11.600,00
25	Sabão em pó. Embalagem de 500g. Aplicação: lavar roupas e limpeza em geral. Caixa c/ 24 und	Caixa	200	88,50	R\$ 17.700,00
29	Saco plástico p/ lixo 30 litros frd c/ 25 pct	Pacote	300	3,75	R\$ 1.125,00
31	Alcool em gel para limpeza. Embalagem com 500 g	Unidade	70	5,50	R\$ 385,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



32	Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento	Unidade	100	9,22	R\$ 922,00
33	Máscara descartável material TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários	Caixa	50	26,80	R\$ 1.340,00
<b>Valor total R\$ R\$ 82.949,50 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)</b>					

O Edital, seus anexos e a proposta do CONTRATADO, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

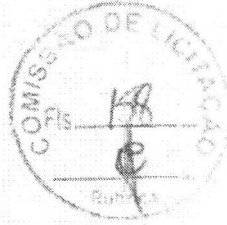
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, E DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:**

Este contrato terá por termo inicial da sua vigência a data de assinatura e final em 31/12/2018 ou até a entrega e recebimento do objeto.

O presente contrato será executado pelo regime de execução indireta e forma de fornecimento parcelado, a depender das necessidades da Câmara Municipal de Caxias-MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária será:

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 01000 – Recursos Ordinários.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Caxias, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, **devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos materiais/serviços.**

4.1.1. - As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real.

4.1.2. – As notas fiscais/faturas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido acima a partir da data de sua reapresentação.

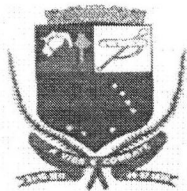
4.2. – A não comprovação pelo contratado, quando exigido pela Câmara, da regularidade fiscal no curso da execução contratual, nos termos especificados, dará ensejo à rescisão do contrato por interesse social (art. 78, incisos I, IX, X e XI, Lei nº 8.666/93).

4.3. – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1. Não há previsão de reajuste para os preços neste instrumento contratual.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



5.2. Havendo hipótese de fato superveniente, que onere sobremaneira uma das partes, será realizada a revisão dos preços, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) Multa:

b.1) de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

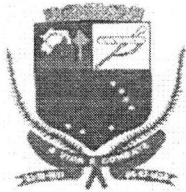
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no subitem anterior;

OBS: sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**I – DA CONTRATADA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



- Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens Da Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados da CONTRATANTE, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.
- Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
- Efetuar a troca de produtos rejeitados pela CONTRATANTE, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, exceto se tal prazo seja comprovadamente impossível de cumprimento.
- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do contrato.
- Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.
- Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar a Câmara, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato.
- Realizar os serviços ora mencionados de acordo com o especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo;
- Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento dos elementos constantes do processo, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Manter, durante toda a execução do contrato, pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Obedecer rigorosamente os prazos de execução, especificadas no instrumento contratual;
- Permitir a fiscalização da prestação dos serviços sem qualquer embaraço.

**II – DA CONTRATANTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua Secretaria de Educação, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os praticados nesta licitação.
- Acompanhar e fiscalizar, o cumprimento das condições ajustadas no Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
- Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO:**

Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer são vinculados ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 e subordinam-se a Lei nº 10.520/2002, bem como suas alterações posteriores e, de forma suplementar e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e demais Leis que tratem de Licitações e Contratos.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

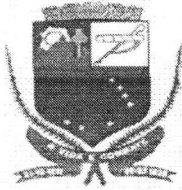
**10. CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO:**

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

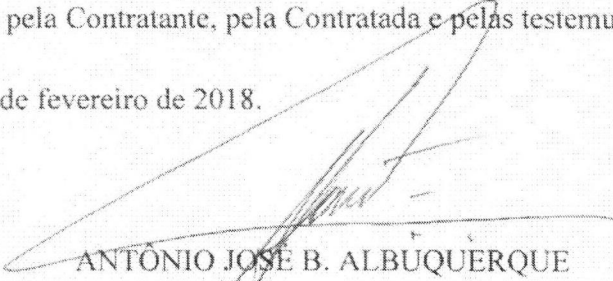


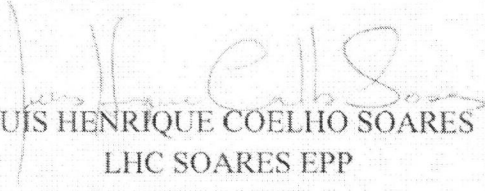
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CAXIAS (MA), 13 de fevereiro de 2018.

  
ANTÔNIO JOSÉ B. ALBUQUERQUE  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

  
LUIS HENRIQUE COELHO SOARES  
LHC SOARES EPP  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Romário de Pinho Soares Mota CPF: 963.222.853-15.
2. Vanerius M. Cassiano CPF: 103.699.023-00





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



**CONTRATO Nº 05/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS E A EMPRESA L.H.C. SOARES – EPP PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**, CNPJ 05.699.210/0001-33, situada na Praça Dias Carneiro, n.º 07 – Centro – CEP: 65.602-000, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, residente e domiciliado no Município de Caxias – MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **L.H.C. SOARES – EPP**, CNPJ Nº 10.513.552/0001-57, com endereço à Rua Marechal Costa E Silva, 736 a, bairro Castelo Branco, na cidade de Caxias Maranhão, neste ato representada por **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**, CPF: 011.076.303-39, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c.c. a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de maio de 1998, A Lei 10.520/02 e o que consta do Processo Administrativo Nº 23/2019

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA DO PRODUTO:**

fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Caxias – MA, conforme especificações abaixo:

Item	Especificações	Und.	Qnt.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor TOTAL R\$
1	Água Sanitária Água sanitária, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% (dois por cento) de cloro ativo. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 frascos de 1(um) litro.	Caixa	200	CLORITO	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 234  
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 436  
Rubrica

2	Balde material plástico, tamanho pequeno, com alça material arame galvanizado, capacidade 20 litros, características adicionais graduado, com alça, formato cilíndrico	Und	100	ATLAS	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
3	Coador de café material flanela, cabo isolado 14 cm de diâmetro, 25 cm de profundidade	Und	50	TRIUTIL	R\$ 6,85	R\$ 342,50
4	Desinfetante de uso geral com aroma diversos. Germicida e bactericida. Embalagem de 2L. Caixa com 06 Und	Caixa	200	ECONOMICO	R\$ 65,80	R\$ 13.160,00
5	Desodorizador de ambiente aplicação aerosol aromatizador ambiental essência diversas .Embalagem com 400 ml. Caixa c/ 12 und	Caixa	200	BOM AR AIR WICK	R\$ 152,20	R\$ 30.440,00
6	Detergente líquido para lavar louças. Testado dermatologicamente, biodegradável. Embalagem de 500 ml. Caixa com 12 und	Caixa	200	FC OLIVEIRA	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
7	Espanador de pó com cabo em madeira, comprimento 60 cm. Características adicionais: torneado e reforçado	Unid	50	DA ILHA	R\$ 7,90	R\$ 395,00
8	Esponja de limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio	Pacote	200	BOMBRIL	R\$ 3,10	R\$ 620,00
9	Esponja para limpeza com fibra sintética 11x7,4x2,3 cm, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, embalagem com 3 unidades	Unidade	200	ESFRE BOM	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
10	Flanela para limpeza. Material: algodão. Tamanho 60 X 60 cm. Cor laranja. Pacote com 12 unid	Pacote	200	POPÓ	R\$ 81,50	R\$ 16.300,00

*he*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



11	Limpa-vidro com álcool, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, corante solvente água, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 und	Caixa	200	VEJA	R\$ 91,70	R\$ 18.340,00
12	Lustra móveis superfície com aroma de jasmim. Embalagem com 200 ml. Caixa com 12 und	Caixa	200	POLI FLOR	R\$ 98,50	R\$ 19.700,00
13	Luvas multiuso de látex natural com palma antiaderente e interior em algodão flocado. Tamanho médio, pacote com um par, cor verde, dimensões: comprimento 31 cm e espessura 0,50 mm	Unidade	200	MUCAMB O	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
14	Odorizador sanitário und 40 g pct c/ 12	Pacote	200	Q-ODOR	R\$ 41,20	R\$ 8.240,00
15	Pá p/ lixo c/ cabo em madeira	Unidade	200		R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
16	Pano de chão 60x80	Unidade	500	EMI LIMP	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
17	Pano de prato 40x50 em algodão	Unidade	500	EMI LIMP	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
18	Papel higiênico neutro com folha duplas de alta qualidade, 100% celulose. Embalagem com 4 rolos de 30 m x 10 cm	Fardo	200	MAX	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
19	Papel toalha interfolha, cor creme, composto por fibras naturais. Fardo com 1.000 folhas de 22,5 X 21 cm	Pacote	200	ELEGANC Y	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
20	Rodo Borracha Dupla, material cabo madeira plastificada medindo 1,20 cm, rodo plástico com 60 cm, borracha dupla, puxa e seca	Unidade	200	LOV LAC	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
21	Vassoura de palha	Unidade	200	MARANH AO	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
nº 336

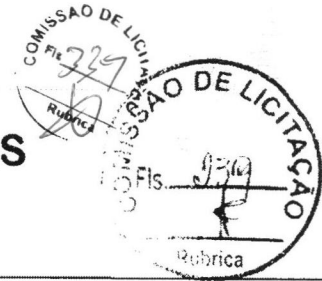


22	Vassoura de pêlo 30 cm	Unidade	200		R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
23	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado.	Unidade	200	MARANHÃO	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
24	Sabão em barra cx c/ 10 pct	Caixa	200	ECONOMICO	R\$ 95,45	R\$ 19.090,00
25	Sabão em pó. Embalagem de 500g. Aplicação: lavar roupas e limpeza em geral. Caixa c/ 24 und	Caixa	200	TIXANTYPE	R\$ 173,95	R\$ 34.790,00
26	Sabonete líquido para lavar as mãos, PH neutro, glicerinado 500 ml	Unidade	200	ALINY	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
27	Saco plástico p/ lixo 200 litros frd c/ 25 pct	Pacote	300	FLIK	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
28	Saco plástico p/ lixo 150 litros frd c/ 25 pct	Pacote	300	FLIK	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
29	Saco plástico p/ lixo 100 litros frd c/ 25 pct	Pacote	300	FLIK	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
30	Saco plástico p/ lixo 50 litros frd c/ 25 pct	Pacote	300	FLIK	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
31	Saco plástico p/ lixo 30 litros frd c/ 25 pct	Pacote	300	FLIK	R\$ 35,45	R\$ 10.635,00
32	Inseticida de 300 ml cx c/ 12	Caixa	50	RAID	R\$ 141,80	R\$ 7.090,00
33	Alcool em gel para limpeza. Embalagem com 500 g	Unidade	70	START	R\$ 8,40	R\$ 588,00
34	Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e	Unidade	100	CLINK	R\$ 4,70	R\$ 470,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



	conjunto total de 350 mm de comprimento					
35	Máscara descartável material TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários	Caixa	50	DESCARP AK	R\$ 14,05	R\$ 702,50
36	Lixeira com pedal e recipiente plástico 10,5 litros, dimensões aproximadas do produto 37x29x55 cm.	Unidade	50	PLASUTIL	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50
37	Copo descartável, cor branca e capacidade de 200 ml. Fabricado de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades	Pacote	1.000	MARATA	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
38	Copo descartável, cor branca e capacidade de 50 ml. Fabricado de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades	Pacote	1.000	MARATA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
39	Garrafa Térmica em material aço inox com tampa na cor preta capacidade para 1,8 litros, sistema de alta pressão maior da categoria corpo em aço inox, ampola de vidro, conserva quente até 6 horas, bico corta pingo, alça para carregar, peso aproximado: 1,3 kg, diâmetro :37,8 cm, peso :1,35 kg.	Unidade	30	INVICTA	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
40	Lixeira de banheiro capacidade 5 litros, altura 24 cm, largura 24,5 cm, profundidade 17,5 cm, com tampa, com pedal, em alça, com balde, cor cinza	Unidade	30	PLASUTIL	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00

**VALOR TOTAL R\$ 320.460,50 (TREZENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, E DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:**

Este contrato terá por termo inicial da sua vigência a data de assinatura e final em 31/12/2019 ou até a entrega e recebimento do objeto.

O presente termo contratual será executado pelo regime de execução indireta e forma de fornecimento parcelado, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária será:

**Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção e Funcionamento.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 01000 – Recursos Ordinários.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Caxias, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, **devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos materiais/serviços.**

4.1.1. - As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real.

4.1.2. – As notas fiscais/faturas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido acima a partir da data de sua reapresentação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



4.2. – A não comprovação pelo contratado, quando exigido pela Câmara, da regularidade fiscal no curso da execução contratual, nos termos especificados, dará ensejo à rescisão do contrato por interesse social (art. 78, incisos I, IX, X e XI, Lei nº 8.666/93).

4.3. – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1. Não há previsão de reajuste para os preços neste instrumento contratual.

5.2. Havendo hipótese de fato superveniente, que onere sobremaneira uma das partes, será realizada a revisão dos preços, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) Multa:

b.1) de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no subitem anterior;

OBS: sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

### I – DA CONTRATADA

- Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens Da Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados da CONTRATANTE, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.
- Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
- Efetuar a troca de produtos rejeitados pela CONTRATANTE, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, exceto se tal prazo seja comprovadamente impossível de cumprimento.
- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do contrato.
- Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



- Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar a Câmara, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato.
- Realizar os serviços ora mencionados de acordo com o especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo;
- Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento dos elementos constantes do processo, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Manter, durante toda a execução do contrato, pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Obedecer rigorosamente os prazos de execução, especificadas no instrumento contratual;
- Permitir a fiscalização da prestação dos serviços sem qualquer embaraço.

**II – DA CONTRATANTE**

- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua Secretaria de Educação, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os praticados nesta licitação.
- Acompanhar e fiscalizar, o cumprimento das condições ajustadas no Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
- Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO:**

Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer são vinculados ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e subordinam-se a Lei nº 10.520/2002, bem como suas alterações posteriores e, de forma suplementar e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e demais Leis que tratem de Licitações e Contratos.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**10. CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO:**

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Fica, ainda, assegurado à Contratante, o direito de rescindir este contrato, independente de aviso extrajudicial ou interpolação judicial, nos casos seguintes:

- atraso injustificado no cumprimento do contrato;
- interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal;
- cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto;

**11. CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**12. CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO:**

O resumo do presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da Contratante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
ESTADO DO MARANHÃO



**13. CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO:**

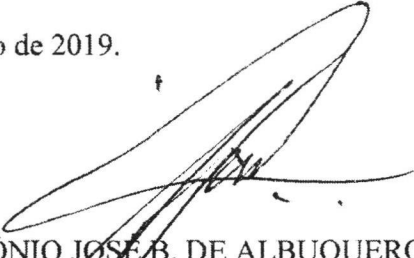
A fiscalização do contrato está a cargo de servidor designado pelo Presidente da Câmara. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

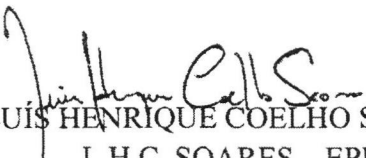
**14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de CAXIAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CAXIAS (MA), 11 de março de 2019.

  
ANTÔNIO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE


  
LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES  
L.H.C. SOARES - EPP  
CNPJ Nº 10.513.552/0001-57  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Bernarda Pinto Silva Melo CPF: 961.292.853-15
2. José Borges Ferreira da Silva Filho CPF: 051.030.303-01



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.033
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

<b>L. H. C. SOARES - EPP</b>  Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2118 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0000 3310 2503 8000</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421180018652382 - 31/08/2018 16:25</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57
-------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS		05.699.210/0001-33	31/08/2018
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 07 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65602-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX 9935213308	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.296,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 18.296,35

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNTD.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	AT. ICMS	AT. IPI
023	Agua Sanitaria 1L	28289011	0102	5102	CX	50.0000	26,4500	1.322,50					
024	Balde Plastico Cap. 20L	39269090	0102	5102	UN	25.0000	7,9500	198,75					
025	Coador de Café	63079090	0102	5102	UN	20.0000	2,8000	56,00					
026	Espanador de pó cabo de madeira	96039000	0102	5102	UN	20.0000	5,4500	109,00					
027	Esponja lâ de aço para Limpeza	68053090	0102	5102	UN	25.0000	1,5500	38,75					
028	Esponda fibra sintética para limpeza	68053090	0102	5102	UN	25.0000	1,7000	42,50					
029	Limpa vidros 500ml	34022000	0102	5102	CX	40.0000	48,4000	1.936,00					
030	Lustra moveis 12 x 200ml	34052000	0102	5102	CX	40.0000	53,8500	2.154,00					
031	Luvras Multiuso latex verde	40151900	0102	5102	UN	80.0000	4,4500	356,00					
032	Pá para Lixo cabo de madeira	82011000	0102	5102	UN	20.0000	5,8500	117,00					
033	Pano de chão 60x80cm	63071000	0102	5102	UN	100.0000	4,8500	485,00					
034	Pano de prato 40x50cm algodão	63071000	0102	5102	UN	30.0000	2,8500	85,50					
035	Papel higiênico neutro 30m	48181000	0102	5102	FD	60.0000	73,9000	4.434,00					
036	Papel toalha 22,5x21cm 1000 unidades	48183000	0102	5102	PC	60.0000	6,7000	402,00					
037	Vassoura de palha	96031000	0102	5102	UN	15.0000	1,2500	18,75					
038	Sabão em barra ex com 10 pacotes	34011900	0102	5102	CX	20.0000	58,0000	1.160,00					
039	Sabão em pó 24x500g	34022000	0102	5102	CX	40.0000	88,5000	3.540,00					
040	Saco plástico para lixo 30L	39232190	0102	5102	PC	100.0000	3,7500	375,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		31753			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO





**L. H. C. SOARES - EPP**

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -  
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

**1**

Nº 000.000.033

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0000 3310 2503 8000

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180018652382 - 31/08/2018 16:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.513.552/0001-57

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
041	Alcool em gel 500g	29051100	0102	5102	UN	70,0000	5,5000	385,00					
042	Escova para vaso com estojo plastico	96032900	0102	5102	UN	30,0000	9,2200	276,60					
043	Mascara descartavel em TNT	63079010	0102	5102	CX	30,0000	26,8000	804,00					



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.185
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>L. H. C. SOARES - EPP</b>  Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.185 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1110 5135 5200 0157 5500 1000 0001 8511 4100 4001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.513.552/0001-57 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190024892907 - 01/11/2019 12:25	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS		05.699.210/0001-33	01/11/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Praça Dias Carneiro, 07 -	Centro	65602-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Caxias	9935213308	MA	

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	9.760,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760,80

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	C/OP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
023	Agua Sanitaria Clorito 1L	28289011	0102	5102	CX	3.0000	45,0000	135,00					
024	Balde Plastico Atlas Cap. 20L	39269090	0102	5102	UN	1.0000	11,9500	11,95					
025	Coador de Café Triutit	63079090	0102	5102	UN	4.0000	6,8500	27,40					
097	Desinfetante Economico 6 x 2L	38089429	0102	5102	CX	3.0000	65,8000	197,40					
098	Desodorizador de Ambiente Bom Ar 12 x 400ml	33074900	0102	5102	CX	1.0000	152,2000	152,20					
099	Detergente liquido FC 12 x 500ml	34022000	0102	5102	CX	1.0000	34,9000	34,90					
026	Espanador de pó Da Ilha cabo de madeira	96039000	0102	5102	UN	5.0000	7,9000	39,50					
027	Espanja lâ de aço Bombril para Limpeza	68053090	0102	5102	PC	3.0000	3,1000	9,30					
028	Espanja fibra sintética Esfre Bom para limpeza	68053090	0102	5102	UN	3.0000	7,6000	22,80					
100	Fiancla Popó para limpeza 60X60 C/12	63071000	0102	5102	PC	1.0000	81,5000	81,50					
029	Limpa vidros Veja 12 x 500ml	34022000	0102	5102	CX	2.0000	91,7000	183,40					
030	Lustra moveis Poli Flor 12 x 200ml	34052000	0102	5102	CX	1.0000	98,5000	98,50					
031	Luvras Multiuso Mucambo latex verde	40151900	0102	5102	UN	4.0000	10,3000	41,20					
101	Desodorizador Sanitario Q-Odor 12 x 40g	38089419	0102	5102	PC	6.0000	41,2000	247,20					
034	Pano de prato Emi Limp 40x50cm algodão	63071000	0102	5102	UN	5.0000	7,8000	39,00					
035	Papel higiênico Max neutro 4 x 30m	48181000	0102	5102	FD	18.0000	91,0000	1.638,00					
036	Papel toalha Elegancy 22,5x21cm 1000 unidades	48183000	0102	5102	PC	20.0000	11,5000	230,00					
103	Rodo de borracha Lov Lac com enbo de madeira	96039000	0102	5102	UN	2.0000	18,6500	37,30					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

**L. H. C. SOARES - EPP**Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -  
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - Entrada  
1 - Saída**1****Nº 000.000.185****SÉRIE: 1****Página 2 de 2**

## CONTROLE DO FISCO



## CHAVE DE ACESSO

**2119 1110 5135 5200 0157 5500 1000 0001 8511 4100 4001**Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**421190024892907 - 01/11/2019 12:25**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

**123097053**

## INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

## CNPJ

**10.513.552/0001-57**

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
038	Sabão em barra econômico ex com 10 pacotes	34011900	0102	5102	CX	1,0000	95,4500	95,45					
039	Sabão em pó Tixan Ypê 24x500g	34022000	0102	5102	CX	1,0000	173,9500	173,95					
106	Sabonete líquido Aliny 500ml	34013000	0102	5102	UN	10,0000	12,9500	129,50					
107	Saco plastico para lixo Flik cap. 200L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	22,0000	62,0000	1.364,00					
108	Saco plastico para lixo Flik cap. 150L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	22,0000	45,5000	1.001,00					
109	Saco plastico para lixo Flik cap. 100L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	25,0000	45,5000	1.137,50					
110	Saco plastico para lixo Flik cap. 50L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	25,0000	45,5000	1.137,50					
040	Saco plástico para lixo Flik 30L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	30,0000	35,4500	1.063,50					
111	Inseticida Raid 12 x 300ml	38089119	0102	5102	CX	1,0000	141,8000	141,80					
041	Alcool em gel Start 500g	29051100	0102	5102	UN	10,0000	8,4000	84,00					
043	Mascara descartável Descarpak em TNT	63079010	0102	5102	CX	1,0000	14,0500	14,05					
113	Copo descartável Maratú 200ml	39241000	0102	5102	PC	30,0000	4,4000	132,00					
114	Copo descartável Maratú 50ml	39241000	0102	5102	PC	30,0000	2,0000	60,00					



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.245
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>L. H. C. SOARES - EPP</b>  Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.245</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 2</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2119 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0002 4510 5040 6909</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190030022540 - 30/12/2019 10:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS		05.699.210/0001-33	30/12/2019
ENDEREÇO Praça Dias Carneiro, 07 -	BAIRRO DISTRITO Centro	CEP 65602-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX 9935213308	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	19.430,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.430,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	AT. ICMS	AT. IPI
023	Agua Sanitaria Clorito 1L	28289011	0102	5102	CX	10,0000	45,0000	450,00					
024	Balde Plastico Atlas Cap. 20L	39269090	0102	5102	UN	5,0000	11,9500	59,75					
025	Coador de Café Triutil	63079090	0102	5102	UN	10,0000	6,8500	68,50					
097	Desinfetante Economico 6 x 2L	38089429	0102	5102	CX	10,0000	65,8000	658,00					
098	Desodorizador de Ambiente Bom Ar 12 x 400ml	33074900	0102	5102	CX	5,0000	152,2000	761,00					
099	Detergente liquido FC 12 x 500ml	34022000	0102	5102	CX	3,0000	34,9000	104,70					
027	Esponja lâ de aço Bombril para Limpeza	68053090	0102	5102	PC	6,0000	3,1000	18,60					
028	Esponja fibra sintética Esfre Bom para limpeza	68053090	0102	5102	UN	6,0000	7,6000	45,60					
100	Fiancla Popó para limpeza 60X60 C/12	63071000	0102	5102	PC	2,0000	81,5000	163,00					
029	Limpa vidros Veja 12 x 500ml	34022000	0102	5102	CX	3,0000	91,7000	275,10					
030	Lustra moveis Poli Flor 12 x 200ml	34052000	0102	5102	CX	3,0000	98,5000	295,50					
031	Luvras Multiuso Mucambo latex verde	40151900	0102	5102	UN	5,0000	10,3000	51,50					
101	Desodorizador Sanitario Q-Odor 12 x 40g	38089419	0102	5102	PC	10,0000	41,2000	412,00					
033	Pano de chão Emi Limp 60x80cm	63071000	0102	5102	UN	15,0000	8,2500	123,75					
034	Pano de prato Emi Limp 40x50cm algodão	63071000	0102	5102	UN	10,0000	7,8000	78,00					
035	Papel higiênico Max neutro 4 x 30m	48181000	0102	5102	FD	13,0000	91,0000	1.183,00					
036	Papel toalha Elegancy 22,5x21cm 1000 unidades	48183000	0102	5102	PC	22,0000	11,5000	253,00					
103	Rodo de borracha Lov Lac com cabo de madeira	96039000	0102	5102	UN	3,0000	18,6500	55,95					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



# L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -  
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.245

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

### CONTROLE DO FISCO



#### CHAVE DE ACESSO

2119 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0002 4510 5040 6909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

#### PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190030022540 - 30/12/2019 10:53

#### NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL

123097053

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

#### CNPJ / CPF

10.513.552/0001-57

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
104	Vassoura de pelo Maranhão 30em	96031000	0102	5102	UN	5,0000	22,9500	114,75					
105	Vassoura de cerdas piaçava Maranhão com cabo de madeira	96031000	0102	5102	UN	3,0000	17,2500	51,75					
038	Sabão em barra econômico ex com 10 pacotes	34011900	0102	5102	CX	3,0000	95,4500	286,35					
039	Sabão em pó Tixan Ypê 24x500g	34022000	0102	5102	CX	3,0000	173,9500	521,85					
106	Sabonete líquido Atiny 500ml	34013000	0102	5102	UN	20,0000	12,9500	259,00					
107	Saco plástico para lixo Flik cap. 200L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	45,0000	62,0000	2.790,00					
108	Saco plástico para lixo Flik cap. 150L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	45,0000	45,5000	2.047,50					
109	Saco plástico para lixo Flik cap. 100L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	50,0000	45,5000	2.275,00					
110	Saco plástico para lixo Flik cap. 50L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	60,0000	45,5000	2.730,00					
040	Saco plástico para lixo Flik 30L com 25 pacotes	39232190	0102	5102	PC	60,0000	35,4500	2.127,00					
111	Inseticida Raid 12 x 300ml	38089119	0102	5102	CX	3,0000	141,8000	425,40					
041	Alcool em gel Start 500g	29051100	0102	5102	UN	5,0000	8,4000	42,00					
042	Escova para vaso Clink com estojo plástico	96032900	0102	5102	UN	3,0000	4,7000	14,10					
043	Mascara descartável Desenpak em TNT	63079010	0102	5102	CX	2,0000	14,0500	28,10					
112	Lixeira com pedal Plasutil 10,5L	39249000	0102	5102	UN	3,0000	32,2500	96,75					
113	Copo descartável Maratá 200ml	39241000	0102	5102	PC	50,0000	4,4000	220,00					
114	Copo descartável Maratá 50ml	39241000	0102	5102	PC	50,0000	2,0000	100,00					
087	GARRAFA TERMICA DE MESA INVICTA 1,8L	39249000	0102	5102	UNID	2,0000	64,0000	128,00					
115	Lixeira de banheiro Plasutil cap. 5L com tampa	39249000	0102	5102	UN	3,0000	38,5000	115,50					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L H C SOARES -EPP, com sede no município de Caxias/MA à Rua Marechal Costa e Silva nº 736 Letra A, no bairro Castelo Branco, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, forneceu materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriti Bravo - Ma, 05 de maio de 2020

  
Clemens Pereira da Costa  
Secretario Municipal de Plan. Adm. e Finanças

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ Nº 06.052.138/0001-10  
[WWW.buritibravo.ma.gov.br](http://WWW.buritibravo.ma.gov.br)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 129150810202610376787-1  
Data: 08/10/2020 08:49:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49665-I9DL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 17:56:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 129150810202610376787-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c98bce33bbe79d25caa2e8b8d40780fe18d7b39f5345e4e8cb899047212ad29cc7d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Processo nº 02.2901.0004/2018

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**

**Processo Administrativo nº 02.2901.0004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018  
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM  
DATA: 23/02/2018  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº  
03.0004.2018.1204.04/2018 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BURITI BRAVO E A EMPRESA L. H. C.  
SOARES –EPP (LC ALIMENTAÇÃO E  
SERVIÇOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 12 (dose) dias do mês de abril do ano de dezessete, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**, CNPJ n.º 06.052.138/0001-10, localizada na Praça Rita de Cássia Ayres – Cohab Coimbra – BURITI BRAVO – MA, deste ato representada pelo Secretaria de Planejamento Administração e Finanças, Sra. Vera Maria Oliveira da Costa, brasileiro, Viúva, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 168, portador do CPF nº 493.286.973-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L. H. C. SOARES –EPP (LC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ: 10.513.552/0001-57, INSC. EST.12.309.703-3 Rua Marechal e Silva 736 Letra A Bairro- Castelo Branco Caxias - MA CEP: 65.600-350 neste ato representa pelo Sr. Luis Henrique Coelho Soares, portador do CPF nº 011.076.303-39, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2901.0004/2018, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.0004.2018.1204.04/2018, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

*Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ N° 06.052.138/0001-10  
WWW.buritibravo.ma.gov.br*

*Handwritten signature and initials.*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-1  
Data: 08/10/2020 09:05:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49766-BGZP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Processo nº 02.296.0004/13018

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**

O valor do presente contrato é de R\$ 86.302,00(oitenta e seis mil, trezentos e dois reais) para o itens do lote I e II a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

**Lote I- MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Ácido muriático a 16% com 100ml embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade de 12 meses	Unid	500	6,00	3.000,00
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Unid	50	24,80	1.240,00
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.50X1	Cx	30	98,00	2.940,00
20	Desodorizante sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	Unid	400	3,50	1.400,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	50	18,90	945,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	Unid	100	24,80	2.480,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Par	300	11,10	3.330,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	Unid	600	6,00	3.600,00
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pct	300	2,60	780,00

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000

CNPJ N° 06.052.138/0001-10

WWW.buritiba.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-2  
Data: 08/10/2020 09:05:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49767-2QXH;



CNPJ: 06.052.138/0001-10

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

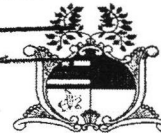




Processo nº 290.1.0004/2018

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**

COMISSÃO  
LICITAÇÃO  
352

56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	Cx	130	123,20	16.016,00
62	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	Pct	3000	8,80	26.400,00
68	Escova dental tamanho pequeno	Unid	4000	4,50	18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>80.131,00</b>

**LOTE II -UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN T	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
74	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	Unid	20	13,50	270,00
80	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Und	20	5,50	110,00
86	Concha grande de alumínio	Und	10	14,90	149,00
92	Faca de mesa aço inox	Unid	15	9,20	138,00
98	Forma plástica para gelo, tipo cubos	Unid	30	4,60	138,00
104	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Unid	10	38,80	388,00
109	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	Unid	10	19,10	191,00
115	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Und	5	67,80	339,00
121	Papeiro pequeno	Und	5	16,10	80,50
126	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	Pct	25	17,90	447,50
132	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	75	6,60	495,00
138	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Saco	100	3,45	345,00
144	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	Und	100	30,80	3.080,00
<b>6.171,00</b>					

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000

CNPJ N° 06.052.138/0001-10

WWW.buritibravo.ma.gov.br



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-3  
Data: 08/10/2020 09:05:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49768-JM5W;



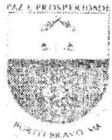
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







Processo nº 003.2903.0009/2018  
 Folhas \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

*Handwritten signature*

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
 CNPJ N° 06.052.138/0001-10  
 WWW.buritibravo.ma.gov.br



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-4  
 Data: 08/10/2020 09:05:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN49769-IXCH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129150810209036772953



Processo nº 01 2403 0004 / 2018  
Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2018, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação conforme as solicitações e entrega dos produtos.

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ N° 06.052.138/0001-10  
WWW.buritiba.br





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

Processo nº 22.290.000/1218  
Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

- 02.09 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- 12.361.0030.2065 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
- 3.3.90.39 Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de BURITI BRAVO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ N° 06.052.138/0091-10  
WWW.buritiba.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-6  
Data: 08/10/2020 09:05:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49771-126E;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

Processo nº 001.240.0004/2018  
Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ N° 06.052.138/0001-10  
WWW.buritiba.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-7  
Data: 08/10/2020 09:05:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49772-C3DC;



CNPJ: 06.052.138/0001-10

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

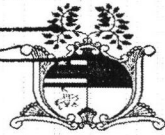


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/129150810209036772953



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

PROCESSO Nº 2.2902.001/2018  
Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, todos estabelecidos na Cidade de BURITI BRAVO /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ Nº 06.052.138/0001-10  
WWW.buritibravo.ma.gov.br



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-8  
Data: 08/10/2020 09:05:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49773-7JDL;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

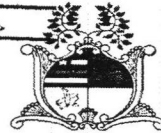
TJPB







**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**



Processo nº 02.2903/2020/12018  
Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ N° 06.052.138/0001-10  
[WWW.buritibravo.ma.gov.br](http://WWW.buritibravo.ma.gov.br)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-9  
Data: 08/10/2020 09:05:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49774-M4Q2;



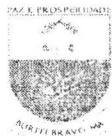
CNPJ: 06.052.138/0001-10

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

PROCESSO Nº 2018.0001/2018  
Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, que promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ N° 06.052.138/0001-10  
WWW.buritibravo.ma.gov.br



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-10  
Data: 08/10/2020 09:05:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49775-2T53;



CNPJ: 06.052.138/0001-10

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Processo nº 02.2905.0001/2018  
Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**



Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de BURITI BRAVO – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000  
CNPJ N° 06.052.138/0001-10  
WWW.buritibravo.ma.gov.br





Processo nº 20.2405/2018  
Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

BURITI BRAVO (MA), 12 de abril de 2018.

Costa  
CONTRATANTE

**Vera Maria de Oliveira da Costa**  
**Secretaria Municipal de Planejamento Administração**

Soares  
CONTRATADA

**L. H. C. SOARES -EPP ( LC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS)**  
**CNPJ: 10.513.552/0001-57**  
**REPRESENTANTE: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES**  
**CPF Nº 011.076.303-39**

TESTEMUNHAS:

Soares  
CPF: 011.076.303-39

Soares  
CPF: 011.076.303-39

*Praça Rita de Cássia Aires Coimbra s/n Cohab- Buriti Bravo- MA - CEP: 65685.000*  
**CNPJ Nº 06.052.138/0001-10**  
*WWW.buritibravo.ma.gov.br*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 129150810209036772953-12  
Data: 08/10/2020 09:05:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN49777-FG0K;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129150810209036772953>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 17:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 129150810209036772953-1 a 129150810209036772953-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16cf4fd4ad064cc09a0e3f97af9e017353380ac6ae90139e2bcc1cc3bbd970b0ebb7d27e5960861702b7374d981449e2649




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.058
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>L. H. C. SOARES - EPP</b>  Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5810 0406 1509</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.058 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421180028362655 - 27/12/2018 22:28</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57
-------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO		06.052.138/0001-10	27/12/2018
ENDEREÇO PRAÇA CORONEL RAIMUNDO LIMA, 14 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65685-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Buriti Bravo	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.304,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 19.304,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	3 - Emitente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
070	ACIDO MURIATICO 16% 100ML	38259000	0102	5102	UNID	100,0000	6,0000	600,00					
071	BALDE PLASTICO 30L	39249000	0102	5102	UNID	10,0000	24,8000	248,00					
072	COPO DESCARTAVEL 50ML PARA CAFE 50X100	39241000	0102	5102	CX	10,0000	98,0000	980,00					
073	DESODORIZANTE SANITARIO 40G	34022000	0102	5102	UNID	100,0000	3,5000	350,00					
074	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	96039000	0102	5102	UNID	10,0000	18,9000	189,00					
075	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR C/ TAMPA ACIONADA POR PEDAL 20L	39249000	0102	5102	UNID	20,0000	24,8000	496,00					
076	LUVÁ DE BORRACHIA AMARELA PUNTO LONGO PARA LIMPEZA	40151900	0102	5102	PAR	50,0000	11,1000	555,00					
077	PANO DE CHAO EM ALGODAO 50X80CM	63071000	0102	5102	UNID	50,0000	6,0000	300,00					
078	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRO C/ 12	39249000	0102	5102	PCT	20,0000	2,6000	52,00					
079	SABAO EM PO MULTIUSO 24X500G	34022000	0102	5102	CX	50,0000	123,2000	6.160,00					
080	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L 10 UNIDADES	39232190	0102	5102	PCT	600,0000	8,8000	5.280,00					
081	ESCOVA DENTAL PEQUENA	96032100	0500	5405	UNID	450,0000	4,5000	2.025,00					
082	BACIA PLASTICA 20L	39249000	0102	5102	UNID	10,0000	13,5000	135,00					
083	COADOR PARA CAFE 18X15CM COM CABO	63079090	0102	5102	UNID	10,0000	5,5000	55,00					
084	CONCHA GRANDE DE ALUMINIO	76151000	0102	5102	UNID	5,0000	14,9000	74,50					
085	TACA DE MESA ACO INOX	82119100	0102	5102	UNID	5,0000	9,2000	46,00					
086	FORMA PLASTICA PARA GHELO 5M1 CURGOS	39241000	0102	5102	UNID	10,0000	4,6000	46,00					
087	GARRAFA TERMICA DE MESA 1.8L	39249000	0102	5102	UNID	5,0000	38,8000	194,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



**L. H. C. SOARES - EPP**

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -  
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

**1**

Nº 000.000.058

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5810 0406 1509

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028362655 - 27/12/2018 22:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.


CNPJ  
10.513.552/0001-57

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
089	PENELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE 11L COM TAMPA	76151000	0102	5102	UNID	5,0000	67,8000	339,00					
090	PAPEIRO PEQUENO	76151000	0102	5102	UNID	5,0000	16,1000	80,50					
091	PILHA COM 1,5V TAMANHO MEDIO COM 02 UNIDADES	85061020	0102	5102	PCT	10,0000	17,9000	179,00					
092	PRATO DE VIDRO RASO 22CM	70131000	0102	5102	UNID	20,0000	6,6000	132,00					
093	SACO DE SERRAPILHA CAP. 60KG	48194000	0102	5102	SACO	50,0000	3,4500	172,50					
094	TOALIA DE BANHO FELPUDA 160X90CM	60012100	0102	5102	UNID	20,0000	30,8000	616,00					



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.059
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>L. H. C. SOARES - EPP</b>  Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5910 0406 1506</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.059 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421180028477067 - 28/12/2018 20:08</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO		06.052.138/0001-10	28/12/2018
ENDEREÇO PRAÇA CORONEL RAIMUNDO LIMA, 14 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65685-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Buriti Bravo	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.434,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.434,60

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL 3 - Emitente Próprio	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
070	ACIDO MURIATICO 16% 100ML	38259000	0102	5102	UNID	60,0000	6,0000	360,00					
072	COPO DESCARTAVEL 50ML PARA CAFE 50X100	39241000	0102	5102	CX	8,0000	98,0000	784,00					
073	DESODORIZANTE SANITARIO 40G	34022900	0102	5102	UNID	80,0000	3,5000	280,00					
075	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR C/ TAMPA ACIONADA POR PEDAL 20L	39249000	0102	5102	UNID	15,0000	24,8000	372,00					
076	LUVA DE BORRACHA AMARELA PUNHO LONGO PARA LIMPEZA	40151900	0102	5102	PAR	20,0000	11,1000	222,00					
077	PAÑO DE CHAO EM ALGODAO 50X80CM	63071000	0102	5102	UNID	30,0000	6,0000	180,00					
079	SABAO EM PO MULTIUSO 24X500G	34022900	0102	5102	CX	50,0000	123,2000	6.160,00					
080	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L 10 UNIDADES	39232190	0102	5102	PCT	350,0000	8,8000	3.080,00					
081	ESCOVA DENTAL PEQUENA	96032100	0500	5405	UNID	250,0000	4,5000	1.125,00					
082	BACIA PLASTICA 20L	39249000	0102	5102	UNID	5,0000	13,5000	67,50					
083	COADOR PARA CAFE 18X15CM COM CABO	63079090	0102	5102	UNID	5,0000	5,5000	27,50					
087	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,5L	39249000	0102	5102	UNID	2,0000	38,8000	77,60					
091	PILHA COM 1,5V TAMANHO MEDIO COM 02 UNIDADES	85061020	0102	5102	PCT	5,0000	17,9000	89,50					
092	PRATO DE VIDRO RASO 22CM	70131000	0102	5102	UNID	30,0000	6,6000	198,00					
093	SACO DE SERRAPILHA CAP. 60KG	48194000	0102	5102	SACO	30,0000	3,4500	103,50					
094	TOALHA DE BANHO FELPUDA 160X90CM	60012160	0102	5102	UNID	10,0000	30,8000	308,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO




<b>L. H. C. SOARES - EPP</b>  Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº <b>000.000.059</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 2 de 2</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5910 0406 1506</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180028477067 - 28/12/2018 20:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57	



RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.063
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>L. H. C. SOARES - EPP</b>  Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 6310 0406 1509 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.063 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190000012623 - 02/01/2019 09:51
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	CNPJ/CPF 06.052.138/0001-10	DATA DA EMISSÃO 31/12/2018
ENDEREÇO PRAÇA CORONEL RAIMUNDO LIMA, 14 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65685-000
MUNICÍPIO Buriti Bravo	FONE/FAX	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.271,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.271,60

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3 - Emitente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
070	ÁCIDO MURIÁTICO 16% 100ML	38259000	0102	5102	UNID	60,0000	6,0000	360,00					
071	BALDE PLÁSTICO 30L	39249000	0102	5102	UNID	5,0000	24,8000	124,00					
072	COPO DESCARTAVEL 50ML PARA CAFE 50X100	39241000	0102	5102	CX	10,0000	98,0000	980,00					
073	DESODORIZANTE SANITARIO 40G	34022000	0102	5102	UNID	120,0000	3,5000	420,00					
075	LIXEIRA PLÁSTICA RETÂNGULAR C/ TAMPA ACIONADA POR PEDAL 20L	39249000	0102	5102	UNID	20,0000	24,8000	496,00					
076	LUVIA DE BORRACHA AMARELA PUNHO LONGO PARA LIMPEZA	40151900	0102	5102	PAR	50,0000	11,1000	555,00					
077	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 50X80CM	63071000	0102	5102	UNID	20,0000	6,0000	120,00					
079	SABÃO EM PO MULTIUSO 24X500G	34022000	0102	5102	CX	30,0000	123,2000	3.696,00					
080	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L 10 UNIDADES	39232190	0102	5102	PCT	220,0000	8,8000	1.936,00					
081	ESCOVA DENTAL PEQUENA	96032100	0500	5405	UNID	250,0000	4,5000	1.125,00					
082	BACIA PLÁSTICA 20L	39249000	0102	5102	UNID	5,0000	13,5000	67,50					
083	COADOR PARA CAFE 18X15CM COM CABO	63079000	0102	5102	UNID	5,0000	5,5000	27,50					
084	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO	76151000	0102	5102	UNID	5,0000	14,9000	74,50					
087	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8L	39249000	0102	5102	UNID	2,0000	38,8000	77,60					
091	PILHA COM 1,5V TAMANHO MÉDIO COM 02 UNIDADES	85061020	0102	5102	PCT	10,0000	17,9000	179,00					
092	PRATO DE VIDRO RASO 22CM	70131000	0102	5102	UNID	15,0000	6,6000	99,00					
093	SACO DE SERRAPILHA CAP. 60KG	48194000	0102	5102	SACO	20,0000	3,4500	69,00					
094	TOALHA DE BANHO FELPUDA 160X90CM	60012100	0102	5102	UNID	25,0000	30,8000	770,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



**L. H. C. SOARES - EPP**

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -  
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.063

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 6310 0406 1509

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190000012623 - 02/01/2019 09:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

10.513.552/0001-57

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
088	LANTERNA PORTATIL PEQUENA COM 1 PILHA	85131010	0102	5102	UNID	5,0000	19,1000	95,50					

CNPJ Nº 06.082.820/0001-56  
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 - CENTRO  
65606-070 CAXIAS/MA (99) 3521 1100

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária, infra firmatária, vem com fulcro no art. 30, § 4º da Lei nº 8.666/93, apresentar para os devidos fins de direito e a quem interessas, Atestado de Capacidade Técnica, referente a L. H. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, sediada na Rua Marechal Costa e Silva, 736-A - Castelo Branco - Caxias - MA, por se tratar de empresa prestadora de serviço no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para esta secretaria, nada registrando que a desabone, antes pelo contrario, deu solução para os eventos que foram solicitados.

Sendo as informações acima mencionadas a expressão verídica a cerca da empresa mencionada, firmamos o presente dando-lhe a eficácia necessária para o intento.

4º OFÍCIO

Kiara Fernanda Rodrigues Braga  
Secretária Mun. de Assistência e Des. Soc.  
CPF 011.345.443-08  
Matricula 26350

Caxias (MA), 17 de Junho de 2020.


*Kiara Fernanda R. Braga*  
Kiara Fernanda Rodrigues Braga

Secretária Municipal de Assistência  
e Desenvolvimento Social

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
Rua Aarão Reis, 819, Centro - Caxias-MA - CEP: 65606-020  
Tel.: (99) 98119-4949 - E-mail: cartorio4@hojainst.com

Livia de Oliveira Ayub Alves  
Tabelião/Oficial de Registro


Poder Judiciário TJMA, Selo:  
RECPIR031090KPJ85RK3B10N2G74, 18/06/2020 11:29:59, Ato:  
13.17.2, Parte(s): KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA, Rec:  
Firma: Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10  
FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
Rua Aarão Reis, 819, Centro - Caxias-MA - CEP: 65606-020  
Tel.: (99) 98119-4949 - E-mail: cartorio4@hojainst.com

Livia de Oliveira Ayub Alves  
Tabelião/Oficial de Registro

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT031090HTBN4HTS91JL219, 18/06/2020 15:44:08, Ato:  
13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17  
FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**CONTRATO Nº 005.141.02065.2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02065/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS – MA, E A EMPRESA L.H.C. SOARES - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias – MA**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias – MA, Senhor Francisco de Assis Abreu Júnior, CPF nº 417.618.713-15.

**CONTRATADA:** L.H.C. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada à Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias-MA.

**REPRESENTANTE:** Procurador, Sr. José Maciel Brito Ramos, portador do RG nº 1444933 SSP/PI e CPF nº 631.585.823-68.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do **Pregão Presencial Nº 141/2018**, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza; destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 40.199,00 (quarenta mil, cento e noventa e nove reais)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
01	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de	Dulago	Caixa	630	26,30	16.569,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FLS. CCL 709

	roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada.					
15	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água, tira com 100 unid. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	FC Oliveira	Caixa	100	105,00	10.500,00
17	Alcool gel, 70%, embalagem de 1 litro.	Start	UNID.	300	13,00	3.900,00
19	Pedra Sanitária com suporte plástico para adaptar ao vaso sanitário.	Desodor	UNID.	2400	2,05	4.920,00
21	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22 cm x 22 cm – simples. Pacote com 50 guardanapos.	Fleur	PACOTE	600	3,50	2.100,00
22	Cera líquida, auto brilho, cor Incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 800 ml.	Start	UNID.	100	11,05	1.105,00
23	Cera líquida, auto brilho, vermelha, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 800 ml.	Start	UNID.	100	11,05	1.105,00
	<b>VALOR TOTAL: Quarenta mil, cento e noventa e nove reais.</b>					<b>40.199,00</b>

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(081) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581



FLS.	374
	110

- 02.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

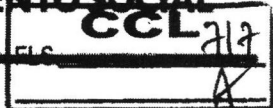
A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

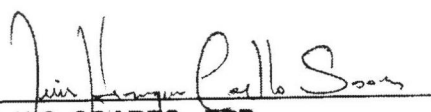
**CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**Caxias(MA), 27 de Fevereiro de 2019**

Francisco de Assis Abreu Júnior  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Sr. Francisco de Assis Abreu Júnior**  
**CONTRATANTE**

  
**L.H.C. SOARES - EPP**  
**Sr. José Maciel Brito Ramos**  
**CONTRATADO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa L.H.C Soares-EPP, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, bairro Castelo Branco, CEP 65.600-350, Cidade Caxias, Estado Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, detém qualificação técnica para fornecer Materiais de Limpeza e Cozinha.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Aldeias Altas, 17 de setembro de 2020


4º OFÍCIO

Marcus Aurélio Rego Ferreira  
Sec. de Administração e Finanças

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
Rua Aarão Reis, 519, Centro - Caxias-MA - CEP: 65606-020  
Tel.: (99) 98119-4949 - E-mail: quartocartorio@caxias@hotmail.com

Livia de Oliveira Ayub Alves  
Tabelião/Oficial de Registro

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC/FI031096QZIC78T4V8WESE36, 18/09/2020 15:21:18, Ato:  
13.17.2, Parte(s): MARCUS AURELIO REGO FERREIRA, Rec  
Firma: Semelhância, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10  
FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Maria Eva Carneiro dos Santos  
Escritorante  
4º Ofício Extrajudicial  
Caxias - MA

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
Rua Aarão Reis, 519, Centro - Caxias-MA - CEP: 65606-020  
Tel.: (99) 98119-4949 - E-mail: quartocartorio@caxias@hotmail.com

Livia de Oliveira Ayub Alves  
Tabelião/Oficial de Registro

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT031096HZV089KV3EL86420, 18/09/2020 15:44:08, Ato:  
13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17  
FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Maria Eva Carneiro dos Santos  
Escritorante  
4º Ofício Extrajudicial  
Caxias - MA

Data da consulta: 06/01/2021 19:12:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.513.552/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L. H. C. SOARES



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF